

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Art. 23 e art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit subconjunto da cúpula para Foco Cirúrgico SKYLED 120, incluindo peças originais e compatíveis com o equipamento existente no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, visando à manutenção corretiva e ao pleno funcionamento do equipamento hospitalar.

1. Fundamentação legal

A presente justificativa de preço é elaborada em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando, entre outros elementos, os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do objeto.

O § 4º do art. 23 estabelece que as disposições do referido artigo se aplicam, no que couber, às contratações diretas. Ademais, o art. 72, inciso II, determina que o processo de contratação direta seja instruído com a estimativa da despesa calculada na forma do art. 23, enquanto o inciso VII exige expressamente a apresentação da justificativa de preço.

No presente caso, a contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de componente específico destinado ao equipamento Foco Cirúrgico SKYLED 120, cuja fabricação e comercialização estão vinculadas à empresa KSS Indústria e Comércio de Equipamentos Médico Ltda., conforme documentação de exclusividade apresentada nos autos.

O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, devendo a Administração demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo.

2. Proposta apresentada pelo fornecedor

Para atendimento da necessidade identificada pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, foi apresentada pela KSS Indústria e Comércio de Equipamentos Médico Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.805.263/0001-28, a Proposta Comercial nº 2026/2315, emitida em 20 de maio de 2026.

A proposta contempla especificamente o item:

“KIT SUBCONJUNTO DA CÚPULA SKYLED 120”

Para o qual foram apresentados os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Kit subconjunto da cúpula SKYLED 120	02 unidades	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

A proposta registra, ainda, a observação “**CÚPULA COMPLETA**”, bem como informa que o frete já está incluso no valor apresentado.

Dessa forma, o preço unitário ofertado pela fabricante para o componente objeto da contratação corresponde a **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para o fornecimento de 02 (duas) unidades.

3. Pesquisa de preços e referências de mercado

Para verificar a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa em fontes públicas de contratações realizadas pela Administração Pública, buscando-se objetos relacionados ao equipamento KSS SKYLED 120, suas cúpulas, subconjuntos, componentes, peças originais e serviços de manutenção.

Na pesquisa realizada foi localizada referência pública envolvendo objeto de natureza diretamente relacionada ao presente fornecimento, referente ao Kit subconjunto da cúpula auxiliar SKYLED 120, contratado pela Administração Pública, com valor unitário identificado de R\$ 9.994,00.

Também foram localizados outros procedimentos públicos envolvendo o equipamento KSS SKYLED 120, inclusive contratações de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e aquisição de componentes específicos, os quais foram considerados como referências complementares para demonstrar a existência de mercado e a especificidade dos componentes destinados ao equipamento.

Ressalta-se, contudo, que os valores relativos a serviços de manutenção ou a componentes distintos do objeto não foram utilizados diretamente para formação do preço estimado, uma vez que não possuem identidade integral com o kit subconjunto da cúpula SKYLED 120, objeto desta contratação.

A comparação foi realizada, portanto, privilegiando-se a referência pública que apresenta maior similaridade com o objeto pretendido.

4. Comparação dos preços

Considerando a proposta apresentada pela fabricante e a referência pública localizada, tem-se:

Fonte	Objeto	Valor unitário
KSS – Proposta nº 2026/2315	Kit subconjunto da cúpula SKYLED 120	R\$ 7.000,00
Contratação pública pesquisada	Kit subconjunto da cúpula auxiliar SKYLED 120	R\$ 9.994,00

Verifica-se que o valor apresentado pela KSS ao Município de Nova Trento, de R\$ 7.000,00 por unidade, é inferior em R\$ 2.994,00 ao valor da referência pública encontrada, correspondendo a uma diferença aproximada de 29,96% inferior ao preço comparativo.

Assim, a referência pública localizada constitui elemento de suporte à conclusão de que o preço ofertado pela fabricante não se mostra excessivo em relação ao mercado, apresentando-se, ao contrário, em patamar inferior à referência pública diretamente comparável identificada.

5. Peculiaridade do objeto

Deve-se considerar, ainda, a especificidade do objeto da contratação.

O item pretendido não corresponde a um componente genérico disponível no mercado para livre aquisição, mas a um kit subconjunto destinado especificamente ao Foco Cirúrgico SKYLED 120, equipamento hospitalar existente no HIC.

A substituição do componente deve observar a compatibilidade técnica com o equipamento instalado, sendo necessária a utilização de peça adequada às características construtivas e funcionais do equipamento, de modo a preservar seu desempenho, segurança e funcionamento.

A própria proposta comercial da KSS identifica expressamente o produto como “KIT SUBCONJUNTO DA CÚPULA SKYLED 120”, reforçando a vinculação do item ao equipamento específico.

Além disso, a KSS apresentou declaração na qual informa ser fabricante de equipamentos hospitalares pertencentes ao Grupo KSS e possuir exclusividade para comercialização de sua linha de produtos, bem como para reparos em produtos acabados e seus componentes e assistência técnica.

Tais elementos deverão ser analisados conjuntamente com os demais documentos de instrução do processo, especialmente para fins de comprovação da inviabilidade de competição.

6. Compatibilidade do preço com o mercado

Embora a natureza exclusiva do objeto possa limitar a obtenção de múltiplas propostas de fornecedores distintos, a Administração não está dispensada da demonstração da razoabilidade do preço.

Nesse sentido, a pesquisa realizada buscou referências públicas para verificar se o valor ofertado pela fabricante se encontra em patamar compatível com contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública.

A comparação obtida demonstra que o valor de R\$ 7.000,00 por unidade, apresentado pela KSS, encontra-se abaixo da referência pública de R\$ 9.994,00 por unidade localizada para objeto de natureza diretamente relacionada ao mesmo modelo de equipamento.

Portanto, considerando as características específicas do componente, a condição de fabricante da empresa fornecedora, a exclusividade declarada, a especificidade e compatibilidade da peça com o equipamento existente e a comparação com referência pública de objeto similar, conclui-se que o preço apresentado se mostra razoável, compatível com os valores de mercado identificados e vantajoso para a Administração.

7. Valor da contratação

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) unidades, o valor da contratação será:

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

O valor contempla as condições comerciais constantes da proposta apresentada pela KSS, inclusive o frete informado como já incluído na proposta.

8. Conclusão

Diante dos elementos constantes dos autos, especialmente:

a) da Proposta Comercial nº 2026/2315, apresentada pela KSS Indústria e Comércio de Equipamentos Médico Ltda., no valor unitário de R\$ 7.000,00 para o kit subconjunto da cúpula SKYLED 120;



- b) da especificidade do componente, destinado exclusivamente à compatibilidade com o Foco Cirúrgico SKYLED 120 existente no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC;
- c) da documentação apresentada pela empresa acerca de sua condição de fabricante e fornecedora dos produtos e componentes da linha KSS;
- d) da declaração de exclusividade apresentada nos autos;
- e) da pesquisa realizada em bases públicas de contratações, na qual foi identificada referência de R\$ 9.994,00 por unidade para kit subconjunto de cúpula auxiliar SKYLED 120;
- f) da constatação de que o preço ofertado pela KSS é aproximadamente 29,96% inferior à referência pública comparável localizada;
- g) da necessidade de assegurar a adequada manutenção e o pleno funcionamento do equipamento hospitalar, evitando prejuízos à continuidade e à segurança dos serviços assistenciais prestados pelo HIC;

Conclui-se que o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por unidade, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para 02 (duas) unidades, mostra-se compatível com os preços identificados em pesquisa de mercado e adequado às características e especificidades do objeto.

Dessa forma, considera-se justificado o preço proposto, para fins de instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em observância aos arts. 23 e 72, incisos II e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise jurídica e da verificação dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.



Documento assinado digitalmente

LUANA VARGAS DA SILVA

Data: 23/09/2026 11:30:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Vargas da Silva

Diretora do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição